



SENADO FEDERAL

Ofício nº 385 (SF)

Brasília, em 10 de maio de 2024.

Apresentação: 14/05/2024 13:53:00.000 - MESA

DOC n.440/2024

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de decreto legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, cópia do autógrafo do Decreto Legislativo nº 48, de 2024, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Virgem dos Pobres para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Ibataguara, Estado de Alagoas”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 471, de 2021, aprovado, em revisão, pelo Senado Federal.

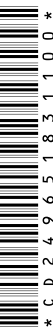
Atenciosamente,

Senador Rogério Carvalho
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Hall/pdl21-471

PRIMEIRA-SECRETARIA
Em 10/05/2024.
De ordem, à Secretaria-Geral da Mesa, para as devidas providências.
 7887 Chefe de Secretaria

Secretaria-Geral da Mesa SENADO 10/Mai/2024 11:21
Ponto: 7333 Ass.: Leide. Origen:



* C D 2 4 9 6 5 1 8 3 1 1 0 0 *

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
15 de Novembro de 1889
SENADO FEDERAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 48, DE 2024

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Virgem dos Pobres para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Ibataguara, Estado de Alagoas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 1.261, de 14 de março de 2018, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 20 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Virgem dos Pobres para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Ibataguara, Estado de Alagoas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 9 de maio de 2024.



Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal

Hall/pdl21-471

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Apresentação: 14/05/2024 13:53:00.000 - MESA

DOC n.440/2024

